



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINA

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação por inexigibilidade da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** para implantação do software GESUAS e licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social.

ITEM 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O processo em questão não está incluso no PCA neste momento, pois o PCA ainda não foi elaborado. Assim que o PCA for desenvolvido, o processo será devidamente incluído conforme apropriado.

ITEM 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações no Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta, seguindo-a rigorosamente.

ITEM 4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade considera a necessidade de contratação de 01 (uma) licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", suficiente para atender à demanda atual da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística

de Brotas. A quantidade foi definida com base na necessidade de padronização e modernização do atendimentos dos serviços sociassistenciais, considerando o uso contínuo e exclusivo da ferramenta pelos Profissionais do SUAS da unidade solicitante.

ITEM	Características do objeto/Especificações técnicas	Unidades de Medida	Quant.
1	Implantação do software GESUAS que consiste em : Diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico	un	1
2	Licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social.	meses	12

ITEM 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação está fundamentada na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, I e III da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição. Isso ocorre porque a Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA possui características únicas que justificam essa modalidade de contratação, como:

1. **Notória especialização da empresa**, comprovada por:

- Sua atuação em mais de 200 municípios;
- Uma metodologia exclusiva e consolidada;

- Uma equipe técnica altamente qualificada;
- Estudos e publicações especializadas na área.

2. Singularidade do serviço, pois o sistema GESUAS:

- É a única plataforma que combina vigilância socioassistencial e educação permanente em um único sistema;
- Integra tecnologias de georreferenciamento e controle automatizado de informações do SUAS;
- Oferece acesso à "Universidade GESUAS" para capacitação contínua dos servidores.

Dessa forma, A empresa atende aos requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Súmula 252/2010 e Súmula 264/2011, que exigem: a) Serviço técnico especializado; b) Natureza singular do serviço; c) Notória especialização da empresa contratada.

A concorrência, neste caso, é inviável porque nenhuma outra empresa no mercado oferece uma solução equivalente, capaz de integrar gestão, vigilância socioassistencial e capacitação continuada de forma unificada.

ITEM 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as notas fiscais, de até 365 dias, de 03 (três) serviços referentes a Implantação do software GESUAS que consiste em : Diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico e a cessão de licença de software dos sistema para Gestão Integrada dos SUAS, a estimativa do valor da contratação atende ao valor médio ofertado, conforme Notas fiscais

Características do objeto/Especificações técnicas	Valor unitário	Valor Total
Implantação do software GESUAS que consiste em :	Nova Marilandia R\$ 5.000,00 valor unitário; R\$ 5.000,00 valor total FMAS- Campo Limpo de Goiás R\$ 5.000,00 valor	

Diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico	unitário; R\$ 5.000,00 valor total Delfim Moreira R\$ 5.000,00 valor unitário; R\$ 5.000,00 valor total
anual	
Licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social.	Cabreuva – R\$ 2.290,40 valor unitário/mensal; R\$ 27.484,80 valor total anual Cabreuva – R\$ 2.991,82 valor unitário/mensal; R\$ 35.901,84 valor total anual Juatuba – R\$ 3.283,33 valor unitário/mensal; R\$ 39.399,96 valor total anual
valor mediano unitário/mensal mediano: R\$ 2.991,82 Valor mediano total anual: R\$ 35.901,84	

valor unitário/mensal mediano: R\$ 2.991,82 **Valor mediano total anual: R\$ 35.901,84**

Valor total mediano da contratação R\$ 40.901,84

ITEM 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA, especializada em tecnologia da informação, para **Implantação do software GESUAS que consiste em : Diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico** e fornecimento da licença de uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS" na rede municipal de serviços socioassistenciais, administrados pela Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

A presente contratação fundamenta-se na inexigibilidade prevista no art. 74, I e III, da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição, considerando-se os seguintes aspectos:

1. Notória especialização da Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA, comprovada por:

- Atuação em mais de 200 municípios;
- Metodologia exclusiva e consolidada;
- Equipe técnica altamente qualificada;
- Estudos e publicações especializadas.

2. Singularidade do serviço, uma vez que o GESUAS:

- É a única plataforma que integra vigilância socioassistencial e educação permanente em um único sistema;
- Utiliza tecnologias de georreferenciamento e controle automatizado de informações do SUAS.

Essa solução visa aprimorar a gestão, monitoramento e a tomada de decisão na política de assistência social, garantindo maior eficiência e transparência na administração dos serviços socioassistenciais municipais.

ITEM 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

De acordo com o objeto que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir o seu parcelamento.

ITEM 9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem como objetivo a contratação por Inexigibilidade da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** para **implantação do software GESUAS** e licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social, visando contribuir para a organização e qualificação do conjunto de informações necessárias ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento do trabalho social realizado com as

famílias/indivíduos, permitindo aos profissionais da Unidade registrarem as principais características da família e as ações realizadas com ela, preservando assim todo o histórico de relacionamento da família com os serviços da Unidade, além da capacitação continuada para os técnicos dos serviços sociassistenciais através da plataforma “Universidade GESUAS”

ITEM 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação por Inexigibilidade da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLÇÕES SOCIAIS LTDA, Para implantação **do software GESUAS que consiste em : Diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico** e licença de uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS" (em ambiente web e mobile), incluindo formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social na plataforma digital GESUAS, as providências iniciais devem incluir:

- Verificar se todos os equipamentos utilizados estão atualizados e funcionando corretamente;
- Garantir que a conexão de internet em todas as Unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social seja estável e confiável.

Assim, podemos assegurar que a implementação seja eficiente e sem contratempos, promovendo uma gestão mais integrada e eficaz do SUAS.

ITEM 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não possui contratações correlativas ao referido objeto.

ITEM 12 – IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

A adesão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à plataforma digital GESUAS pode ter impactos ambientais positivos, como a redução do uso de papel e outros materiais físicos, contribuindo para a diminuição do desmatamento e do desperdício de recursos naturais. De modo geral, se bem planejada e gerenciada, a adesão ao GESUAS tende a trazer benefícios ambientais, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos.

ITEM 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados apresentados, conclui-se que a realização do Processo de Inexigibilidade para a contratação da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA para **Implantação do software GESUAS** e fornecimento da licença de uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, é adequada e está em conformidade com a legislação vigente. A contratação contempla formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social, integrando-os à plataforma digital GESUAS. Além disso, verifica-se que a empresa possui notória especialização e apresenta singularidade no serviço oferecido, o que reforça a sua aptidão para atender às necessidades do objeto contratado de forma eficiente e especializada.

licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social.

Rejane Salvatti

Encarregada de Setor de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Salvatti**, **CHEFE DE SETOR**, em 06/06/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219546** e o código CRC **AD98160D**.

